

24 — O contrato é celebrado nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, pelo prazo de 1 ano, sem prejuízo de eventual prolongamento até ao fim do prazo máximo previsto no artigo 60.º da Lei 35/2014, de 20/6.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na sua redação atual, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de seleção com a devida antecedência.

26 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto n.º 4 e 6, do artigo 36.º da Lei 35/2014 de 20/06, na sua redação atual, os métodos de seleção, aplicáveis a todos os candidatos independentemente da sua proveniência, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — descrita no art.º 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — descrita no art.º 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, como método complementar de seleção.

27 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

28 — Classificação final (CF) — a ordenação final, valorada na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF: 70 \% (AC) + 30 \% (EPS).$$

29 — Atendendo ao caráter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

30 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

31 — As atas do júri onde constam os parâmetros, grelha de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos logo que solicitadas.

32 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01.

33 — Resultados e ordenação final — A lista unitária será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/4.

34 — Composição do júri:

Presidente: Sandra Isabel Costa Afonso, Assistente Técnico
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Elisabete Sofia Fragoso Brito, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Perpétua Marta Teixeira Martins, Assistente Técnico

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Leonor Pereira Martins, Assistente Técnico

2.º Vogal — Ana Cavaco Nobre da Palma Teixeira, Presidente da Assembleia de Freguesia, Presidente da Assembleia de Freguesia,

35 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22/1, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6/4.

36 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18/8 têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

37 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

38 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R. e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

39 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20/6 e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4.

7/2/2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Dr. João Carlos da Silva Simões*.

310264469

FREGUESIA DE AREIRO

Despacho (extrato) n.º 1823/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º -A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da LOE para 2017, foram consolidadas definitivamente as seguintes mobilidades intercarreiras e intercategorias, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de fevereiro, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de fevereiro de 2017:

Luís Miguel Leote Alves, que consolida a mobilidade na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros.

Aires Manuel Pereira Cardoso, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

João Frederico Costa Noronha Azevedo, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310264647